

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 076/99

“Reconhece utilidade pública Caixa
Escolar da Escola Barão...”

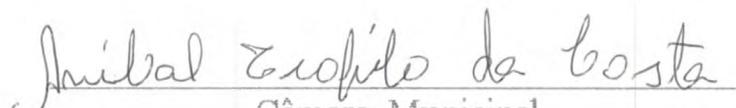
O Povo de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara, aprovou, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:


Custódio Quintanilha
PREFEITO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica reconhecida como de ‘utilidade pública’, a Caixa Escolar da Escola Municipal Barão do Rio Branco, situada no Córrego do Belém, Zona Rural do Município de São Domingos das Dores, MG, inscrita na Secretaria da Fazenda do Ministério da Fazenda sob nº 02.032.881/0001-03.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e revogam-se disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 25 de outubro de 1999.


Câmara Municipal